CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 2.570, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Projeto de Lei Nº 2.010/2025, de autoria do Poder Executivo

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

APROVA

Dispõe sobre a autorização para abertura de Créditos Adicionais Especiais, conforme especifica.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, até o limite de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a fim de atender abertura e administração da Conta Garantia vinculada ao Contrato de Concessão nº 5.507/2023, obedecida a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 17.20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS								
UNIDADE: 17.21 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS								
FUNCIONAL Função/subfunção	**PROGRAMÁTICA Programa/Ação**	**CAT. ECON.**	**GRUPO NAT. DESP.**	**MOD. DE APLIC.**	**ELEMENTO**	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR R$**
17 17.512	 5001 5001.2110	 3	 3	 90	 27	 01	SANEAMENTO SANEAMENTO BÁSICO URBANO DESENVOLVIMENTO URBANO ADM. DE CONTAS E GARANTIAS FINANCEIRAS DESPESA CORRENTE OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES TESOURO	 30.000,00

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior será indicado no Decreto de abertura, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 05 de novembro de 2025.

CICERO APARECIDO DE MELO
Presidente

GILBERTO DE MORAES CARDOSO
Vice-Presidente

JOSÉ MARTINS FILHO
1º Secretário

VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA
2º Secretário

Aprovado em discussão e votação única na 33ª Sessão Ordinária de 04.11.2025.

ASSINADO POR " CICERO APARECIDO DE MELO:16112233851" - 05/11/2025 16:59:23 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código MV62-4XZ9-0132-A2PY